



**Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe**

Rua Princesa Isabel, 114  
Barão de Cotegipe - RS

198  
*[Handwritten mark]*  
Lei nº 965 de 28 de outubro de 1991.

Define o perímetro urbano da Vila Miguel  
Vavruch e dá outras providências.

VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O perímetro urbano da Vila Miguel Vavruch, definindo por esta Lei terá as seguintes confrontações:

NORTE: divide com lote rural nº 11

SUL : divide com os lotes rurais nº 128, nº 126 e nº 189.

LESTE: divide com os lotes rurais nº 193, nº 191 e nº 189.

OESTE: divide com os lotes rurais nº 14 e nº 128.

Art. 2º - A municipalidade deverá estabelecer os critérios para cobrança do IPTU dentro do perímetro urbano da Vila.

Art. 3º - O IPTU não será cobrado nos exercícios de 1992 e 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 28 de outubro de 1991.

*[Handwritten signature]*  
VILSON SZYMANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, data supra

*[Handwritten signature]*  
Claudio Sobieski

Sec. Mun. Administração.